**VIDROPORTO S.A.**

**CNPJ/ME nº 48.845.556/0001-05**

**NIRE 35.300.107.799**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VIDROPORTO S.A.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Vidroporto S.A. (“Companhia” ou “Emissora”) na Rodovia Anhanguera, Km 226,8, na Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia (“Debenturistas da 4ª Emissão” e “4ª Emissão”, respectivamente).

Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01), na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª Emissão (“Agente Fiduciário”); os representantes da Emissora; os representantesIndústria Vidreira do Nordeste Ltda. **(**CNPJ/ME nº [16.433.626/0001-21](http://cnpj.info/16433626000121)) na qualidade de Fiadora da 4ª Emissão (“Fiadora”) e os representantes da Quatroefe Administração e Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 12.979.253/0001-38) na qualidade de Acionista Controladora da Emissora (“Acionista Controladora”).

**COMPOSIÇÃO DA MESA**: Sr.................., Presidente, e Sr. Jorge Siqueira, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(a)** a previa autorização para a alteração do controle acionário indireto da Emissora, por via da alteração da estrutura social da acionista majoritária Quatroefe Administração e Participações Ltda., previsto na Cláusula 6.1.1, item (xiii) do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vidroporto S.A.”, celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Fiador em 13 de julho de 2021 (“Escritura da 4ª Emissão”); **(b)** a aprovação para os administradores da Emissora e da Acionista Controladora praticarem todos os atos necessários à efetivação do item “(a)” acima, caso reste aprovado; e **(c)** a aprovação para o Agente Fiduciário praticar todos os atos necessários à efetivação do item “(a)” acima, caso reste aprovado.

**ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante dos Debenturistas da 4ª Emissão presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**DELIBERAÇÃO:** analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, por unanimidade:

1. a alteração do controle acionário indireto da Emissora, previsto na Cláusula 6.1.1, item (xiii) da Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, por via da alteração da estrutura social da acionista majoritária Quatroefe Administração e Participações Ltda., atualmente composta por 328.450.000 quotas sociais, representativas da integralidade do capital social da mesma, consoante a última alteração registrada na JUCESP, sob número 413.632/22-2, em sessão de 25 de agosto de 2022, que se dará através da cessão e transferência da totalidade de suas quotas sociais para a **BA Glass Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o número 43.369.403/0001-15, NIRE 352.377.197-11, com sede na Alameda Santos, no 1.293, 4º andar, bairro Cerqueira Cesar, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.419-904. Caso efetivamente concretizada a cessão e transferência de quotas sociais, aqui previamente aprovada, em conformidade com os termos da Cláusula 6.1.1, item (xiii) da Escritura de 4ª Emissão de Debêntures, a BA Glass Brasil Ltda. passará a figurar como única sócia quotista da sociedade Quatroefe Administração e Participações Ltda., Acionista Controladora da Emissora;
2. a prática, pelos administradores da Emissora e pelos administradores da Acionista Controladora, de todos os atos necessários à efetivação do item “(a)” acima, ficando ditos administradores autorizados a assinar quaisquer documentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia; e,
3. a prática, pelo Agente Fiduciário, de todos os atos necessários à efetivação do item “(a)” acima, ficando autorizado o Agente Fiduciário a assinar quaisquer documentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e do Fiador, decorrentes de lei e/ou da Escritura da 4ª Emissão.

O Fiador aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura da 4ª Emissão.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura da 4ª Emissão.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da 4ª Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Porto Ferreira, SP, 29 de novembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome)Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Jorge SiqueiraSecretário |

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VIDROPORTO S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Emissora:**

**VIDROPORTO S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representada por: Edson Luís RossiCargo: Diretor Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representada por: Jorge SiqueiraCargo: Diretor Administrativo-Financeiro |

**Fiadora:**

**INDÚSTRIA VIDREIRA DO NORDESTE LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representada por: Edson Luís RossiCargo: Diretor Executivo | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representada por: Jorge SiqueiraCargo: Diretor Executivo |

Continuação da LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VIDROPORTO S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Acionista Controladora:**

**QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representada por: Fabricia Maia Salzano FrazãoCargo: Diretora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representada por: Fernanda Maia SalzanoCargo: Diretora |

**Agente Fiduciário:**

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Representada por: Matheus Gomes FariaCargo: Diretor |  |

Continuação da LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VIDROPORTO S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Debenturistas:**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**(CNPJ/ME 60.701.190/0001-04)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: ..........Cargo: Procurador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: .................Cargo: Procuradora |

**BANCO DO BRASIL S.A.**

**(CNPJ/ME 00.000.000/0001-91)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: ......................Cargo: Gerente Geral |  |

Continuação da LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VIDROPORTO S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Debenturistas:**

**BANCO BRADESCO S.A.**

**(CNPJ/ME 60.746.948/0001-12)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: ..........Cargo: Procurador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: .................Cargo: Procuradora |

**BANCO SANTANDER S.A.**

**(CNPJ/ME 90.400.888/0001-42)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: ..........Cargo: Procurador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: .................Cargo: Procuradora |